

IMPACTOS ECONÔMICOS DO PROJETO DE LEI Nº. 4675/2025

O Projeto de Lei 4.675/2025 do Brasil pode causar uma redução significativa em investimentos e inovação e impor custos significativos de compliance e conformidade nas plataformas digitais designadas.

- A ampla discricionariedade leva à incerteza quanto ao número de agentes regulamentados, criando uma estrutura de alto custo, seja pelos gastos de *compliance*, quanto pela redução de investimentos.
- Ausência de análise econômica e defesa de eficiências na designação e definição das obrigações.
- Projeto é incompatível com a estrutura de mercado e a dinâmica de inovação do Brasil.

O que o Projeto faz?

Cria uma **Superintendência de Mercados Digitais** dentro do **CADE** para



R\$ 50 bi de receita global
ou
R\$ 5 bi de receita no Brasil

+

fatores qualitativos
abertos e não-cumulativos

ampla discricionariedade na imposição
de obrigações aos agentes designados



DMA

Faturamento anual global de €7,5 bi (em 3 anos) OU €75 bi de valor de mercado + cumprimento de critérios mínimos dos usuários

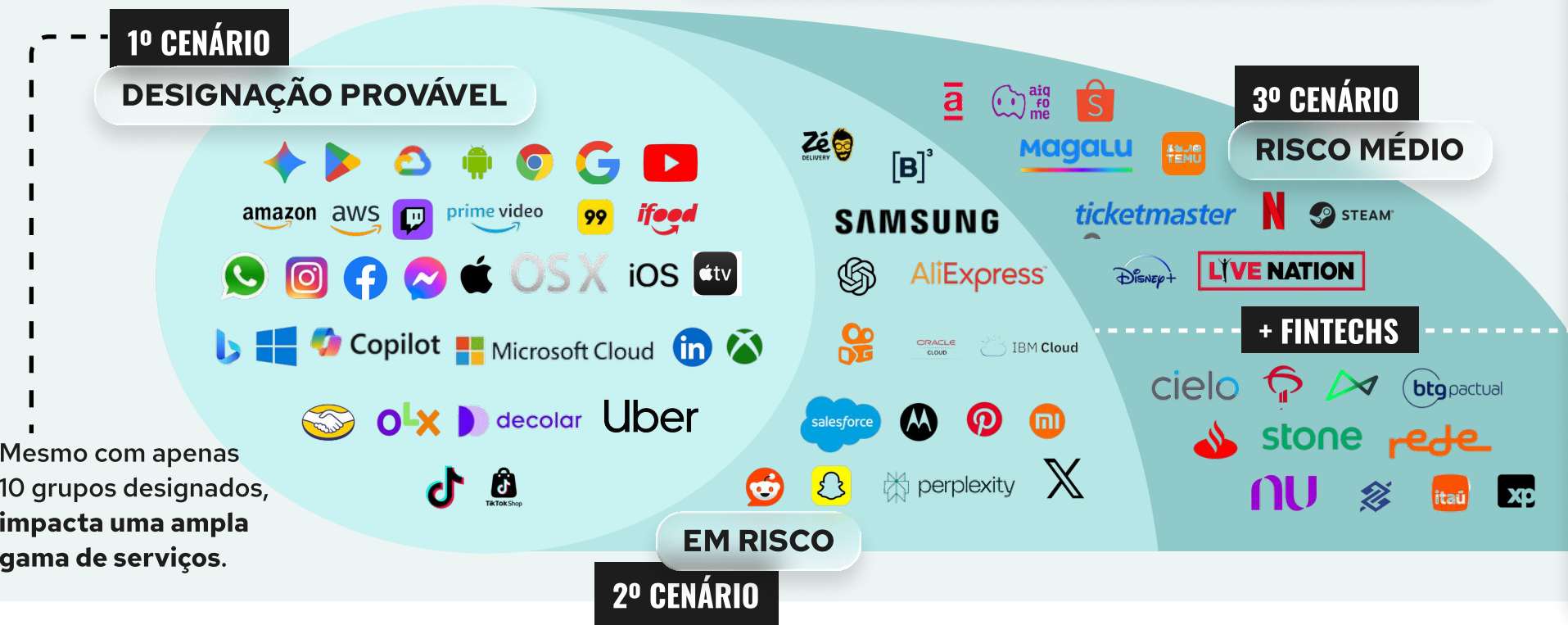


DMCC

£ 1 bi OU £ 25 bi em faturamento global + com a admissão de defesa de eficiências econômicas

Possíveis empresas designadas

De 33 a 75 empresas em 22 setores podem ser afetadas.



Impacto da regulação

O maior impacto econômico recai sobre os usuários finais e profissionais. Redução da inovação e dos investimentos em mercados regulamentados.

Impactos estimados

De **R\$2,7bi** a **R\$11,34bi** com custos de compliance e adequação regulatória ao longo de 10 anos;

A carga regulatória é transmitida para:

- Consumidores
- R\$1,7bi a R\$8,5bi por meio de preços mais elevados
- Usuários profissionais
- R\$397M a R\$1,7bi por meio de taxas mais altas e redução no consumo

A ampla discricionariedade gera incerteza, o que reduz a inovação por meio de **8,3 - 12,5%** em redução nos investimentos.